

TERMO ADITIVO Nº 018/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DAS IMAGENS RADIOLÓGICAS GERADAS NOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X NAS UNIDADES DE SAÚDE, ADMINISTRADAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA.

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço para Realização de Laudos das Imagens Radiológicas Geradas nos Equipamentos de Raios-x nas Unidades de Saúde, administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: TECHCAPITAL DIAGNOSTICOS & EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.575.338/0001-83, com sede na Avenida 85, nº 2805, grupo 02, quadra 221, lote 26 1º andar, setor Marista, na cidade de Goiânia - GO, neste ato representada por, Euclides Abrão, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 895.500.991-72.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços, firmado em **06.07.2018** mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do Contrato de Prestação de Serviço para Realização de Laudos das Imagens Radiológicas Geradas nos Equipamentos de Raios-x nas Unidades de Saúde, Administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia, celebrado em 06.07.2018, previsto na **Cláusula Primeira, item 1.3**, passa a ser prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, tendo como termo final **05.11.2018**.

II – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 06 de setembro de 2018.



CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89

Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

Cartório Silva

CONTRATADO

TECHCAPITAL DIAGNOSTICOS & EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 08.575.338/0001-83
Euclides Abrão
CPF/MF: 895.500.991-72

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Testemunhas:

Nathalio F. G. Guzzardi

Nome:

CPF: 424.672.128-07

Nome:

CPF:



Cartório Silva 10

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Avenida 85 - LT 25/26 - Oct. 231 - Setor Marista - Cep 74160-010
Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3928-0300 / (62) 3928-9300
Mateus da Silva - Tabelião

01971808101747094605439 - <https://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
Reconheço por Semelhança a assinatura de EUCLIDES
ABRÃO. Dou Fé. *0127*FD4WH92V1-51655B-10*. Goiânia,
13/09/2018 - 08:46:30h.

Em Testº

Handwritten signature in blue ink

da Verdade Silva

Wandel da Melo Vianna - Escrevente



Faint, illegible text or stamp at the bottom left of the page.